

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano I - Edição nº 00119 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D582CAFD9A7EFA3928E1DB40DE6EFB09

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 188/2023 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ADELINA NOVAIS DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **ADELINA NOVAIS DE CARVALHO**, residente e domiciliada no Povoado da Placa, Zona Rural do Município de Barra da Estiva/Bahia, inscrita no CPF sob o nº 000.185.615-43 e RG: 09523740 21, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Chamada Pública nº 003/2023, observado o Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do Contrato de nº 188/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo do Contrato de nº 188/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor do contrato, o montante de R\$ 6.296,81 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade surgida após a realização dos pedidos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva/Ba, 18 de agosto de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADELINA NOVAIS DE CARVALHO
CPF: 000.185.615-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 194/2023 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JABSON FREITAS SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **JABSON FREITAS SILVA**, residente e domiciliado no Povoado Riacho Fundo, nº 155 – Zona Rural/Placa, no Município de Barra da Estiva, inscrito no CPF sob o nº: 056.778.375-80 e RG: 16.198.185-23, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Chamada Pública nº 003/2023, observado o Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do Contrato de nº 194/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo do Contrato de nº 194/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor do contrato, o montante de R\$ 2.418,03 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade surgida após a realização dos pedidos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva/Ba, 18 de agosto de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JABSON FREITAS SILVA
CPF: 056.778.375-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 183/2023 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JUNINHO CARLOS DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **JUNINHO CARLOS DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Fazenda Freitas, nº 735 – Zona Rural, no município de Barra da Estiva/Bahia, inscrito no CPF sob o nº 072.526.455-17 e RG: 20.686.261-01, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Chamada Pública nº 003/2023, observado o Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do Contrato de nº 183/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo do Contrato de nº 183/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor do contrato, o montante de R\$ 3.246,99 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade surgida após a realização dos pedidos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva/Ba, 18 de agosto de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUNINHO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 072.526.455-17
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 192/2023 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **LEONARDO RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliado no Povoado do Rio Preto, Zona Rural do Município de Barra da Estiva/Bahia, inscrito no CPF sob o nº 000.626.175-24 e RG: 07.129.493-72, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Chamada Pública nº 003/2023, observado o Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do Contrato de nº 192/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo do Contrato de nº 192/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor do contrato, o montante de R\$ 2.871,85 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade surgida após a realização dos pedidos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva/Ba, 18 de agosto de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 000.626.175-24
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 187/2023 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA TIAGO DE SOUZA PESSOA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **TIAGO DE SOUZA PESSOA**, residente e domiciliado na Travessa Rodrigo Alves T. Sobrinho, nº 27 – Bairro São Félix, no município de Barra da Estiva/Bahia, inscrito no CPF sob o nº 865.967.875-32 e RG: 16.199.310-95, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Chamada Pública nº 003/2023, observado o Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do Contrato de nº 187/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo do Contrato de nº 187/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor do contrato, o montante de R\$ 3.221,52 (Três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade surgida após a realização dos pedidos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva/Ba, 18 de agosto de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIAGO DE SOUZA PESSOA
CPF: 865.967.875-32
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 191/2023 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA OTAVIO CAIRES RIBAS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **OTAVIO CAIRES RIBAS**, residente e domiciliado na Fazenda Chapadinha, Zona Rural, no Município de Barra da Estiva/Bahia, inscrito no CPF sob o n 354.509.835-49 e RG: 04137147 05, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Chamada Pública nº 003/2023, observado o Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do Contrato de nº 191/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo do Contrato de nº 191/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor do contrato, o montante de R\$ 2.998,27 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade surgida após a realização dos pedidos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva/Ba, 18 de agosto de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OTAVIO CAIRES RIBAS
CPF: 354.509.835-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: